



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 -

Bairro: Centro - Capivari/SP

CEP: 13360-000

### RESOLUÇÃO N.º 01, DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2021 do CAPIVARIPREV.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelos Órgãos Públicos.

CONSIDERANDO a edição da Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o dever de publicidade e transparência exige que as informações estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

CONSIDERANDO o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, item 3.2.1, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo na reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2021, na forma do Anexo Único desta Resolução.

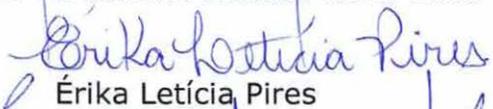
**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

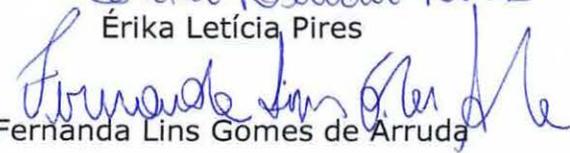
Capivari, 12 de agosto de 2022.

  
Adilson Horta de Freitas

  
Naiara Santiago Santos Durães

  
Maricélia Terésinha Amâncio Novo Lima

  
Érika Letícia Pires

  
Fernanda Lins Gomes de Arruda



**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA  
EXERCÍCIO 2021**

*P. G.  
M*

# Índice

Apresentação.....	5
O CAPIVARIPREV .....	6
Normatização .....	7
11/11/2021 – Entra em vigor da Lei Complementar nº 087/2021 .....	7
Número de benefícios concedidos em 2021 .....	8
Número de segurados e beneficiários totais.....	8
Despesas totais com pagamento de benefícios em 2021 .....	9
Evolução da despesa com folha de pagamento de benefícios nos últimos cinco anos.....	9
Receitas contabilizadas.....	10
Despesas contabilizadas .....	10
Patrimônio do RPPS .....	11
Evolução do fundo previdenciário nos últimos cinco anos .....	11
Aplicações financeiras .....	12
Evolução da Carteira de Investimentos nos últimos cinco anos .....	12





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

Investimentos por Administradora .....	13
Meta Atuarial 2021.....	14
Evolução do Resultado Técnico Atuarial nos últimos cinco anos .....	14
Fluxo de entrada e saída de recursos em 2021.....	15
Gestão Orçamentária e Financeira .....	16
COMPREV - Compensações previdenciárias .....	17
29/09/2021 – Termo de Adesão ao Novo COMPREV.....	17
Contagem recíproca RGPS x RPPS e entre RPPS.....	17
Balanço Geral COMPREV 2021 .....	18
Contratos vigentes em 31/12/2021 .....	19
Termos Aditivos .....	20
Evolução da Situação Atuarial .....	21
Recadastramento Anual – Prova de Vida 2021 .....	22
Conselho de Administração.....	24
Conselho Fiscal .....	26
Comitê de Investimentos.....	27
Diretoria .....	28
Equipe Administrativa .....	34



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## **RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021**

Controle Interno .....	35
Ações Judiciais .....	36
Aprovação pelos Órgãos Colegiados .....	51



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## **RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021**

- **Apresentação**

Esta edição do relatório de Governança tem como objetivo destacar a atuação e os resultados da Gestão do Instituto de Previdência Municipal de CAPIVARIPREV, que se empenha em proporcionar qualidade na prestação dos serviços e das informações aos seus segurados.

Esperamos, desta forma, oferecer mais transparência em nossa atuação, destacando sempre a importância do CAPIVARIPREV como entidade sólida no sistema previdenciário dos Regimes Próprios de Previdência - RPPS no Brasil.

Confira, a seguir, o resultado das ações realizadas ao longo do exercício do ano de 2021.

- **O CAPIVARIPREV**

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Capivari-SP foi criado pela Lei Municipal nº 2.109/1993, de 08 de janeiro de 1993, como Instituto Municipal de Seguridade Social de Capivari (IMSS). Em 21 de dezembro de 2.001, foi reestruturado pela Lei Municipal nº 2.805/2.001, passando a denominar-se Instituto de Previdência Municipal de Capivari-SP (IPREM). Em 09 de abril de 2008, houve nova reestruturação, por meio Lei Municipal nº 3.382/2008. Já em 14 de abril de 2015, a legislação previdenciária municipal foi alterada e atualizada pela Lei Municipal nº 4.692/2015, passando o Instituto de Previdência Municipal de Capivari-SP a adotar a sigla CAPIVARIPREV. A partir de 11 de novembro de 2021, a legislação previdenciária foi reformulada pela Lei Complementar nº 087/2021, com redação nos fundamentos da Emenda Constitucional nº 103/2019. Dentre as alterações ocorridas, destacamos a realizada no rol de cobertura do RPPS, que passou a contemplar apenas e tão somente os benefícios de aposentadorias e pensões.



**Atendimento ao público: 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 16h30  
(Expediente interno das 8 às 17 horas)**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

- **Normatização**

**11/11/2021 – Entra em vigor da Lei Complementar nº 087/2021**

*Dispõe sobre as novas regras para as aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência Municipal de Capivari/SP e disciplina a instituição da Previdência Complementar aos servidores públicos municipais*

- **Número de benefícios concedidos em 2021**

Dados atualizados até 31/12/2021

APOSENTADORIAS	PENSÕES	TOTAL
24	10	34

- **Número de segurados e beneficiários totais**

Dados atualizados até 31/12/2021

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
1.834	372	130
78,51%	15,92%	5,57%

Handwritten signature or initials in blue ink.

- **Despesas totais com pagamento de benefícios em 2021**

Dados atualizados até 31/12/2021

APOSENTADORIAS	PENSÕES	TOTAL
R\$ 14.994.424,69	R\$ 3.690.503,89	R\$ 18.684.928,58

- **Evolução da despesa com folha de pagamento de benefícios nos últimos cinco anos**

ANO	APOSENTADORIAS	PENSÕES	TOTAL
2017	R\$ 8.598.308,45	R\$ 2.443.323,93	R\$ 11.041.632,38
2018	R\$ 9.648.630,20	R\$ 2.665.669,52	R\$ 12.314.299,72
2019	R\$ 11.389.459,88	R\$ 2.878.731,97	R\$ 14.268.188,85
2020	R\$ 13.862.521,07	R\$ 3.396.020,00	R\$ 17.258.541,07
2021	R\$ 14.994.424,69	R\$ 3.690.503,89	R\$ 18.684.928,58



**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA 2021**

• **Receitas contabilizadas**

Dados atualizados até 31/12/2021

TIPO DE RECEITA		VALOR
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	PATRONAL	R\$ 12.579.609,38
	SEGURADOS	R\$ 11.328.843,38
APORTE DÉFICIT		R\$ 3.271.732,18
PARCELAMENTOS		R\$ 11.921.517,79
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 39.101.702,73</b>

• **Despesas contabilizadas**

Dados atualizados até 31/12/2021

TIPO DE RECEITA	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	R\$ 18.684.928,58
DESPESA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.227.707,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.912.36,27</b>

**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA 2021**

- **Patrimônio do RPPS**

Dados atualizados até 31/12/2021

TIPO DE RECEITA	VALOR
ATIVOS FINANCEIROS	R\$ 173.585.936,41
IMÓVEIS	R\$ 9.464.000,00
OUTROS ATIVOS	R\$ 13.514,49
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO EM 31/12/2021</b>	<b>R\$ 183.063.450,90</b>

- **Evolução do fundo previdenciário nos últimos cinco anos**

ANO	VALOR
2017	R\$ 103.969.359,36
2018	R\$ 112.327.301,48
2019	R\$ 135.250.426,73
2020	R\$ 150.546.932,34
2021	R\$ 173.585.936,41



**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA 2021**

- **Aplicações financeiras**

Dados atualizados até 31/12/2021

SEGMENTO	VALOR	%
Renda Fixa	R\$ 134.522.850,49	73,49%
Renda Variável	R\$ 39.063.085,92	21,34%
Não sujeitos a enquadramento	R\$ 9.464.000,00	5,17%

- **Evolução da Carteira de Investimentos nos últimos cinco anos**

MÊS/ANO	VALOR
DEZ – 2017	R\$ 103.969.359,36
DEZ – 2018	R\$ 112.327.301,49
DEZ – 2019	R\$ 135.250.426,73
DEZ – 2020	R\$ 150.546.932,34
DEZ – 2021	R\$ 173.585.936,41

- **Investimentos por Administradora**

Dados atualizados até 31/12/2021

ADMINISTRADOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 68.115.987,80	39,24%
ITAÚ UNIBANCO	R\$ 41.094.627,67	23,67%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	R\$ 24.533.479,85	14,13%
BANCO SANTANDER	R\$ 24.336.775,55	14,02%
TESOURO NACIONAL (TÍTULOS PÚBLICOS)	R\$ 5.699.017,68	3,28%
BANCO DAYCOVAL	R\$ 5.465.128,09	3,15%
BNP PARIBAS	R\$ 4.340.919,77	2,50%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 173.585.936,41</b>	<b>100%</b>



- **Meta Atuarial 2021**

Em 2021 o Fundo Previdenciário obteve uma rentabilidade equivalente a **1,43%**, diante de uma meta atuarial de **16,12%** (composta pelo IPCA + 5,53% aa).

- **Evolução do Resultado Técnico Atuarial nos últimos cinco anos**

RESULTADO DO SISTEMA DE CAPITALIZAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
EQUILÍBRIO ATUARIAL	DÉFICIT	DÉFICIT	DÉFICIT	DÉFICIT	DÉFICIT
PLANO DE CUSTEIO	25.95%	27.16%	29.16%	29.16%	<b>32,16%</b>

\* Dados obtidos nos Relatórios de Avaliação Atuarial Anual

*Handwritten signature and initials*

**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA 2021**

• **Fluxo de entrada e saída de recursos em 2021**

Dados atualizados até 31/12/2021

MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO NO MÊS
Janeiro	R\$ 150.546.932,34	R\$ 2.791.288,24	R\$ 1.152.907,32	R\$ 151.720.847,70
Fevereiro	R\$ 151.720.847,70	R\$ 2.550.000,00	R\$ 2.269.779,70	R\$ 150.705.598,40
Março	R\$ 150.705.598,40	R\$ 3.269.999,00	R\$ 724.020,26	R\$ 153.831.949,20
Abril	R\$ 153.831.949,20	R\$ 1.960.000,00	R\$ 1.653.300,00	R\$ 155.405.401,07
Maiο	R\$ 155.405.401,07	R\$ 24.219.345,57	R\$ 21.515.342,28	R\$ 159.810.914,30
Junho	R\$ 159.810.914,30	R\$ 2.661.553,94	R\$ 1.652.970,00	R\$ 160.998.002,17
Julho	R\$ 160.998.002,17	R\$ 3.486.993,48	R\$ 691.976,15	R\$ 163.512.556,61
Agosto	R\$ 163.512.556,61	R\$ 2.730.000,00	R\$ 2.011.308,87	R\$ 163.389.744,46
Setembro	R\$ 163.389.744,46	R\$ 14.663.195,91	R\$ 12.495.670,91	R\$ 165.067.870,23
Outubro	R\$ 165.067.870,23	R\$ 3.320.000,00	R\$ 232.475,00	R\$ 166.683.842,83
Novembro	R\$ 166.683.842,83	-----	R\$ 322.475,02	R\$ 167.847.316,09
Dezembro	R\$ 167.847.316,09	R\$ 4.427.479,34	R\$ 711.553,63	R\$ 173.585.936,41

*Handwritten initials and marks in the bottom right corner.*

**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA 2021**

- Gestão Orçamentária e Financeira**

Dados atualizados até 31/12/2021

MÊS	ORÇAMENTO EMPENHADO	RESTOS A PAGAR	TOTAL MENSAL
Janeiro	R\$ 1.584.748,35	R\$ 82.469,90	R\$ 1.502.278,45
Fevereiro	R\$ 2.391.153,23	R\$ 109.176,78	R\$ 2.364.446,35
Março	R\$ 1.521.326,29	R\$ 93.605,52	R\$ 1.536.897,55
Abril	R\$ 1.543.560,95	R\$ 90.581,86	R\$ 1.546.584,61
Maió	R\$ 1.504.522,41	R\$ 78.512,16	R\$ 1.516.592,11
Junho	R\$ 1.519.475,12	R\$ 76.295,83	R\$ 1.521.691,45
Julho	R\$ 1.608.071,08	R\$ 143.078,80	R\$ 1.541.288,11
Agosto	R\$ 1.594.846,14	R\$ 140.962,66	R\$ 1.596.962,28
Setembro	R\$ 1.529.477,39	R\$ 124.130,02	R\$ 1.546.310,03
Outubro	R\$ 1.537.780,87	R\$ 102.102,40	R\$ 1.559.808,49
Novembro	R\$ 2.559.671,94	R\$ 85.132,07	R\$ 2.576.642,27
Dezembro	R\$ 2.278.168,40	R\$ 0,00	R\$ 2.363.300,47
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.172.802,17</b>	<b>R\$ 1.126.048,00</b>	<b>R\$ 21.172.802,17</b>



- **COMPREV - Compensações previdenciárias**

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

- **29/09/2021 – Termo de Adesão ao Novo COMPREV**

Assinatura do Termo de Adesão celebrado com a Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério do Trabalho e Previdência, relativo ao sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV), nos termos do Decreto nº 10.188, de 2019.

O acesso ao Sistema COMPREV exige, além da celebração do Termo de Adesão, a contratação direta do ente federativo com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência- DATAPREV, empresa desenvolvedora do sistema, cabendo ao CAPIVARIPREV arcar, conjuntamente com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com os demais entes federativos que possuem ou possuíram RPPS, com os custos operacionais de sua manutenção e melhorias, observadas as diretrizes de relações negociais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, conforme previsto no § 2º do art. J O e no art. 18 do Decreto nº I O. L 88, de 2019.

- **Contagem recíproca RGPS x RPPS e entre RPPS**

Com o novo COMPREV, a vigorar a partir do ano de 2022, a compensação previdenciária que ocorria, de forma recíproca e exclusiva, entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, passará a ocorrer também entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Handwritten initials and marks in the bottom right corner, including a circled 'A', a circled 'C', and a signature-like mark.

**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA 2021**

• **Balanco Geral COMPREV 2021**

De janeiro a dezembro/2021, o CAPIVARIPREV repassou ao Regime Geral de Previdência Social o montante de **R\$ 984.448,38**. Em contrapartida, recebeu do RGPS o total de **R\$ 1.051.704,72**.

MÊS	PAGO AO RGPS	RECEBIDO DO RGPS
Janeiro	-----	-----
Fevereiro	879.923,84	-----
Março	38.879,96	30.114,94
Abril	-----	-----
Maio	-----	29.363,99
Junho	-----	335.761,31
Julho	-----	76.448,99
Agosto	32.360,65	470.438,82
Setembro	-----	32.360,65
Outubro	-----	18.956,24
Novembro	33.283,93	-----
Dezembro	-----	58.259,78
<b>Total</b>	<b>984.448,38</b>	<b>1.051.704,72</b>

- **Contratos vigentes em 31/12/2021**

No ano de 2021, o RPPS firmou os seguintes Contratos:

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (R\$)
ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda.	Prestação de Serviços Assessoria Previdenciária	R\$ 42.000,00
Escritório Técnico De Assessoria Atuarial S/S Ltda.	Prestação de serviços técnico atuariais	R\$ 32.040,00
4R Tecnologia da Informação Ltda.	Prestação de serviços de análise e desenvolvimento de programas de computador para licença ou cessão de direito de uso.	R\$ 77.199,06
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.	Prestação de serviços em consultoria em investimento	R\$ 16.500,00
GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda. EPP	Prestação de serviços consultoria Contábil	R\$ 14.400,00
Auto Posto São Chiquito Ltda.	Aquisição de Combustível	R\$ 5.994,58
Angela Maria Srocca Pagoto	Aluguel Instituto de Previdência - Capivariprev	R\$ 48.166,95
Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP	Prestação de serviço de encaminhamento diário, via email de publicações oficiais	R\$ 2.102,16

Handwritten initials and marks in the bottom right corner.

- **Termos Aditivos**

No ano de 2021, o RPPS firmou os seguintes Termos Aditivos.

CONTRATADA	OBJETO
ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda.	Prestação de serviços de assessoria previdenciária
4R Tecnologia da Informação Ltda.	Fornecimento de sistemas integrados de gestão pública
Caixa Econômica Federal	Prestação de serviço de custódia qualificada
GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda.	Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa
Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP	Prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais



## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

### • Evolução da Situação Atuarial

Descrição	2022	2021	2020	2022/2021	2021/2020
<b>BASE NORMATIVA</b>					
<b>PLANO DE CUSTEIO VIGENTE</b>					
Contribuição Normal - Ente Federativo	18,16%	18,16%	18,16%	0,00%	0,00%
<b>BASE CADASTRAL</b>					
<b>ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA</b>					
Quantidade de Segurados Ativos	1.870	1.794	1.839	4,24%	-2,45%
Quantidade de Aposentados	371	354	327	4,80%	8,26%
Quantidade de Pensionistas	131	127	115	3,15%	10,43%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.046,36	3.079,71	2.789,46	-1,08%	10,41%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3.155,76	3.150,02	2.877,77	0,18%	9,46%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	2.148,81	2.119,87	1.985,84	1,37%	6,75%
Idade Média dos Segurados Ativos	44,90	44,19	42,96	1,61%	2,86%
Idade Média dos Aposentados	66,79	66,17	65,75	0,95%	0,63%
Idade Média dos Pensionistas	60,32	61,07	61,31	-1,23%	-0,39%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	63,95	60,37	58,36	5,93%	3,44%
<b>RESULTADOS</b>					
<b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>					
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	231.420.274,50	211.779.788,12	204.142.538,64	9,27%	3,74%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	221.072.322,68	190.141.928,33	150.321.947,89	16,27%	26,49%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1.005.434,56	806.515,25	549.781,83	24,66%	46,70%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	220.066.888,12	189.335.413,08	149.772.166,06	16,23%	26,42%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	465.434.183,72	452.496.182,11	390.864.963,74	2,86%	15,77%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	220.926.322,67	177.951.794,39	135.833.068,35	24,15%	31,01%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	244.507.861,05	274.544.387,72	255.031.895,39	-10,94%	7,65%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	40.058.626,40	43.371.905,67	39.086.496,37	-7,64%	10,96%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-193.095.848,27	-208.728.107,01	-161.575.026,44	-7,49%	29,18%
<b>CUSTO NORMAL</b>					
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>					
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	22,37%	23,70%	22,14%	-5,62%	7,05%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,63%	6,50%	5,02%	2,00%	29,48%
Benefícios em Regime de Repartição Simples	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>					
Ente Federativo - Contribuição Normal	16,16%	16,20%	16,16%	-0,25%	0,25%
Taxa de Administração	2,00%	3,00%	2,00%	-33,33%	50,00%



- **Recadastramento Anual – Prova de Vida 2021**

O RPPS realiza, anualmente, o recadastramento de aposentados e pensionistas, mediante convocação pública no Diário Oficial do Município, site institucional ([www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)), mural de avisos do setor de atendimento e protocolos, por meio de cartazes de divulgação fixados em espaços públicos (repartições, rodoviária, pontos de ônibus etc.) e privados (lojas, padarias, supermercados etc.) e o envio de *release* como sugestão de pauta para prestação de serviço de utilidade pública aos veículos de imprensa falada (rádios) e escrita (jornais e sites) do município de Capivari.

Além do atendimento presencial na sede administrativa, o CAPIVARIPREV também oferece a Prova de Vida domiciliar aos segurados com restrição ou incapacidade de locomoção, como os acamados, internos de asilos ou clínicas de saúde.

Já para os residentes em outros Municípios ou Estados, disponibiliza a Prova de Vida à distância, por meio do envio de formulário próprio para preenchimento e assinatura, mediante reconhecimento de firma autêntica em cartório.

Em 2021, o Recadastramento Anual e Prova de Vida ocorreu do dia 01 de setembro ao dia 05 de outubro, de acordo com a faixa etária (veja tabela abaixo), com **100% dos segurados recenseados**.

NASCIDOS EM	DATA DO RECADAST. E PROVA DE VIDA 2021
JANEIRO	01 e 02/09/2021
FEVEREIRO	03 e 06/09/2021
MARÇO	08 e 09/09/2021
ABRIL	10 e 13/09/2021
MAIO	14 e 15/09/2021
JUNHO	16 e 17/09/2021

NASCIDOS EM	DATA DO RECADAST. E PROVA DE VIDA 2021
JULHO	20 e 21/09/2021
AGOSTO	22 e 23/09/2021
SETEMBRO	24 e 27/09/2021
OUTUBRO	28 e 29/09/2021
NOVEMBRO	30/09 e 01/10/2021
DEZEMBRO	04 e 05/10/2021





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

**RELATÓRIO DE GOVERNANÇA  
CORPORATIVA 2021**

**DIRETORIA EXECUTIVA, EQUIPE ADMINISTRATIVA  
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO,  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

*(Handwritten initials and a circled 'K')*

- **Conselho de Administração**

---

*Composição em 31/12/2021:*

**Presidente** ..... Adilson Horta de Freitas

**Secretária** ..... Naiara Santiago Santos Duraes

**Membros** ..... Érika Letícia Pires

Fernanda Lins Gomes de Arruda

Maricélia Teresinha Amâncio Novo Lima

Órgão de deliberação e orientação superior do CAPIVARIPREV, o Conselho de Administração é constituído de 05 (cinco) membros, titulares e seus respectivos suplentes, nomeados para mandato de 04 (quatro) anos, conforme determina a Lei Municipal nº 4.692/2015. O Conselho conta com Presidente e Secretário eleitos por seus membros na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2019. As reuniões ordinárias são mensais na sede do CAPIVARIPREV, podendo ocorrer extraordinariamente, sempre que necessário.

As principais ocorrências e deliberações do Conselho de Administração, no ano de 2021, foram as seguintes:

- Reunião sobre mercado financeiro e investimentos com especialista da XP Investimentos  
(Ata Ordinária 02/2021 – 18/02/2021)
- Reunião sobre mercado financeiro e investimentos, com enfoque em aplicações em renda variável, com especialistas do Banco Santander  
(Ata Extraordinária 02/2021 – 05/03/2021)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

- Reunião sobre mercado financeiro e investimentos com especialista do Banco Itaú Unibanco (Ata Ordinária 03/2021 – 29/03/2021)
- Aprovação do Cálculo Atuarial (Ata Ordinária 04/2021 – 13/04/2021)
- Solicitação de Estudo de A.L.M. (Asset Liability Management) (Ata Extraordinária 05/2021 – 28/04/2021)
- Aprovação do Balanço 2020 e do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – Coinvest (Ata Ordinária 06/2021 – 23/11/2021)
- Aprovação do Relatório de Governança Corporativa 2020 (Ata Ordinária 11/2021 – 26/11/2021)



- **Conselho Fiscal**

---

*Composição em 31/12/2021:*

**Presidente** ..... Rogério Ramos Bordenali

**Secretário**..... Carlos Alberto Morelli

**Membro** ..... Ana Cristina dos Santos

Órgão de fiscalização da Gestão do CAPIVARIPREV, constituído de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados para mandato de 04 (quatro) anos, conforme determina a Lei Municipal nº 4.692/2015. O Conselho conta com Presidente e Secretário eleitos por seus membros na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de Junho de 2019. As reuniões ordinárias são mensais na sede do CAPIVARIPREV, podendo ocorrer extraordinariamente, sempre que necessário.

As principais ocorrências e deliberações do Conselho Fiscal, no ano de 2021, foram as seguintes:

- Aprovação das aplicações financeiras no exterior sugeridas pelo Coinvest as Atas nº 05 e 06/2021 (Ata Ordinária 04/2021 – 30/04/2021)
- Aprovação das aplicações financeiras em renda variável sugeridas pelo Coinvest na Ata nº 09/2021 (Ata Ordinária 06/2021 – 29/06/2021)
- Aprovação das aplicações financeiras constantes na Ata Coinvest nº 10/2021 (Ata Ordinária 07/2021 – 30/07/2021)



- Aprovação das aplicações financeiras constantes na Ata Coinvest nº 11/2021  
(Ata Ordinária 08/2021 – 31/08/2021)
- Aprovação do Balanço Geral 2020  
(Ata Ordinária 10/2021 – 20/10/2021)

#### • Comitê de Investimentos

---

*Composição em 31/12/2021:*

**Presidente** ..... César Rogério Garcia Caluini

**Secretária** ..... Miriam Alves Pagotto

**Membros** ..... Adilson Horta de Freitas

Júlio César Caproni

Simoni Aparecida Dias Pacheco

Em 2021, o Comitê de Investimentos realizou 15 (quinze) reuniões, conforme Atas disponibilizadas no portal do CAPIVARIPREV (<https://capivariprev.sp.gov.br/capivariprev/comite-de-investimentos/>).

O processo de tomada de decisões relativas aos investimentos do RPPS é norteado pela Política Anual de Investimentos.



• **Diretoria**

---

<b>Presidente</b> .....	Agnaldo Aparecido Tempesta
<b>Diretor Financeiro</b> .....	César Rogério Garcia Caluini
<b>Diretora Administrativa e de Benefícios</b> ....	Luciana Cristina Forte Aranha

✓ Atribuições do Presidente (Art. 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015):

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta lei;
- II - Representar o CAPIVARIPREV, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele ou fazer-se representar por delegação expressa na conformidade do regulamento geral do Instituto;
- III - Convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;
- IV - Designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Diretores os servidores que os substituirão;
- V - Presidir e exercer a Administração Geral do CAPIVARIPREV, elaborando orçamentos anuais e plurianuais da receita e da despesa, o plano de contas, o plano de aplicações do patrimônio e eventuais alterações durante a sua vigência;
- VI - Dirigir e responder pela execução dos programas de previdência, administrativo e de investimentos;
- VII - Constituir comissões;
- VIII - Celebrar, em nome do CAPIVARIPREV, os contratos de gestão e suas alterações, as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros, os convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, credenciamentos, contratação temporária e admissão de estagiários;



## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

- IX - Elaborar em conjunto com a Diretoria Financeira o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual do CAPIVARIPREV, bem como as suas alterações;
- X - Autorizar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do CAPIVARIPREV;
- XI - Expedir resoluções, instruções e ordens de serviços, portarias e demais atos administrativos;
- XII - Assinar e assumir os documentos e valores do CAPIVARIPREV e responder juridicamente pelos atos e fatos de interesse da Autarquia;
- XIII - Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, de forma não solidária;
- XIV - Propor a contratação de serviços de auditoria contábil externa, de empresas ou pessoas físicas independentes, devidamente habilitados nos termos da lei, se for o caso;
- XV - Encaminhar, nos prazos legais, as contas anuais do Instituto para o Conselho de Administração, Tribunal de Contas, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente, se for o caso, bem como para a Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, e outros órgãos que a legislação determinar;
- XVI - Propor a contratação de administradores de carteiras de investimentos do CAPIVARIPREV dentre as instituições especializadas do mercado, de consultores técnicos especializados e outros serviços de interesse do Instituto, ouvido o Comitê de Investimentos;
- XVII - Solicitar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais;
- XVIII - Autorizar licitações e contratações;
- XIX - Avocar as atribuições exercidas por qualquer outro subordinado, em ato devidamente fundamentado;
- XX - Dar posse aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, nomear os integrantes do Comitê de Investimentos, bem como providenciar o preenchimento de vacância dos respectivos cargos;

XXI - Nomear, designar, admitir, exonerar e demitir o pessoal do CAPIVARIPREV;

XXII - Autorizar a abertura de procedimentos disciplinares contra os servidores do CAPIVARIPREV e aplicar as penas disciplinares aos servidores em exercício no Instituto, quando a sua imposição exceder da competência dos respectivos chefes imediatos;

XXIII - Conceder, em conjunto com o Diretor Administrativo e de Benefícios, ou com o Diretor Financeiro, aposentadorias, pensões de demais benefícios previdenciários, expedindo os atos administrativos pertinentes;

XXIV- Delegar, por instrumento formal, atos de sua competência, salvo a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de sua competência exclusiva;

XXV- Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com suas funções. Parágrafo único. O Presidente deverá obter qualificação técnica exigida pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua posse no cargo.

Art. 138. O Presidente do CAPIVARIPREV deverá contratar, anualmente, empresa de assessoria atuarial, devidamente habilitada, para proceder às reavaliações atuariais de seu fundo e reservas matemáticas, com vistas a avaliar a sua situação econômico-financeira e o equilíbrio atuarial de seus ativos e passivos, emitindo relatório circunstanciado das providências necessárias à preservação do CAPIVARIPREV e de sua perenização ao longo dos tempos.

- ✓ Atribuições da Diretoria Financeira (Art. 141 da Lei Municipal nº 4.692/2015) - A Diretoria Financeira tem por finalidade controlar, coordenar e executar as atividades relacionadas com a administração orçamentária, financeira e contábil do CAPIVARIPREV, competindo ao seu titular:

I - Controlar e acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil do CAPIVARIPREV, elaborando balancetes mensais e balanços;

- II - Elaborar a Prestação de Contas do CAPIVARIPREV a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Capivari;
- III - Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões pela Presidência;
- IV - Observar as normas legais que disciplinem a realização de despesa pública;
- V - Manter atualizado o registro de normas, regulamentos e outros atos que disciplinem a realização da despesa pública;
- VI - Coordenar a elaboração da proposta de orçamento anual do CAPIVARIPREV;
- VII - Elaborar os relatórios quadrimestrais de gestão fiscal do CAPIVARIPREV;
- VIII - Controlar e coordenar a movimentação das contas bancárias do CAPIVARIPREV;
- IX - Consolidar as informações prestadas pelos servidores a ele subordinadas, em relatórios trimestrais e anuais de atividades para encaminhamento à Diretoria Administrativa e de Benefícios;
- X - Efetuar a administração financeira das receitas auferidas e das transferências financeiras recebidas do Município de Capivari;
- XI - Manter atualizada a documentação necessária à realização dos controles internos, inclusive dos valores, títulos e disponibilidades financeiras do CAPIVARIPREV e demais documentos que integram o patrimônio do Instituto;
- XII - Orientar as unidades que compõem a estrutura organizacional do CAPIVARIPREV quanto aos procedimentos adotados pela Diretoria que impactam as atividades das áreas;
- XIII - Promover a arrecadação, registro, guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao CAPIVARIPREV e dar publicidade da movimentação financeira;
- XIV - Administrar os serviços tesouraria e supervisionar a contabilidade e o levantamento de balanços, balancetes e demonstrativos;
- XV - Movimentar as contas bancárias do CAPIVARIPREV em conjunto com o Presidente;



XVI - Elaborar e definir em conjunto com o Presidente a política de investimentos anual do CAPIVARIPREV;

XVII - Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade.

- ✓ Atribuições da Diretoria Administrativa e de Benefícios Presidente (Art. 139 da Lei Municipal nº 4.692/2015) - A Diretoria Administrativa é o órgão da estrutura do CAPIVARIPREV responsável pela gestão e operacionalização dos benefícios previdenciários, competindo ao seu titular as seguintes atribuições:

I - Promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões do Conselho da Administração e da Presidência do CAPIVARIPREV;

II - Dirigir os serviços gerais, de transporte, secretaria, biblioteca, arquivo, almoxarifado, material e compras e todas as demais atividades de apoio necessário à administração do CAPIVARIPREV;

III - Assinar documentos relativos aos setores a seu cargo;

IV - Administrar as operações de controle e alienação de bens patrimoniais ou de consumo, segundo as normas legais e disposições pertinentes, do Regimento Interno e das decorrentes dos atos baixados pela Presidência e Conselho de Administração;

V - Dirigir os serviços de pessoal;

VI - Administrar as atividades de treinamento de pessoal, segurança e medicina do trabalho;

VII - Firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço de sua Diretoria; VIII - organizar e dirigir os órgãos a ele subordinados;

IX - Delegar poderes aos auxiliares imediatos;

- X - Substituir o Presidente em seus impedimentos e afastamentos legais, respondendo temporariamente pelo cargo, com todos os direitos e vantagens do cargo substituído, vedada a acumulação da remuneração de seu cargo;
- XI - Organizar e acompanhar as licitações emitindo o seu parecer para o respectivo julgamento;
- XII - Manter atualizado o cadastro de servidores segurados ativos, inativos e pensionistas;
- XIII - Proceder ao atendimento e a orientação dos segurados do regime, quanto aos direitos e deveres previdenciários;
- XIV - Emitir e averbar as certidões de tempo de contribuição dos segurados do regime, observada a legislação vigente;
- XV - Responder pela concessão dos benefícios previdenciários, observados os respectivos requisitos legais;
- XVI - Promover, ex officio ou a pedido, revisões dos benefícios previdenciários;
- XVII - Fiscalizar os benefícios concedidos e a conceder, propondo ao Presidente as revisões ou alterações que se fizerem necessárias;
- XVIII - Propor a contratação de serviços técnico-especializados na área de atuária, auditoria e consultoria previdenciária;
- XIX - Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com suas funções.





• **Equipe Administrativa**

---

<b>Gerente Financeiro</b> .....	César Rogério Garcia Caluini
<b>Procurador Jurídico</b> .....	Júlio César Caproni
<b>Contador</b> .....	Rafael Brasseiro Raphaneli
<b>Agente Administrativo e Previdenciário</b> ...	Osmair Moreira de Souza Vinícius Alvares de Oliveira
<b>Servente</b> .....	Regiane Aparecida Jugni do Nascimento

Handwritten marks: a signature and the number '6'.



- **Controle Interno**

Em 31/12/2021, o servidor efetivo Osmair Moreira de Souza – CPF 267.119.868-06 era o responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, nomeado através da Portaria nº 050/2020, de 01/10/2021, nos termos do Art. 143 e Incisos da Lei Municipal nº 4.692/2015.

O Controle Interno atua com vistas a observar o cumprimento das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos nos atos de gestão do RPPS, de modo a prevenir e afastar erros potenciais, para que sejam alcançados os objetivos e metas estabelecidos.

Ao longo do ano de 2021, o Controle Interno emitiu quatro relatórios trimestrais (disponíveis no site institucional [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)) com pareceres no que se refere à legalidade dos atos praticados pelo CAPIVARIPREV.

- **Ações Judiciais**

Júlio César Caproni é o procurador jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, nomeado através da Portaria nº 004/03, nos termos da Lei Municipal nº 2.805/2001, artigo 26, inciso II, alínea “a”. Abaixo, temos a situação dos processos judiciais em que o CAPIVARIPREV figura como parte:

**01 – Processo nº 1005560-47.2019.8.26.0451 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba**

**Ação de Concessão de Aposentadoria Especial**

Requerente: Adriana Grotta Peccinine Bacci

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria especial por atividade insalubre – dentista

Situação atual: laudo pericial reconheceu a exposição da Requerente a agentes insalubres prejudiciais a saúde e que eram habituais, permanentes ou intermitentes. Aguarda esclarecimentos postulados pelo CAPIVARIPREV a serem prestados pelo perito que realizou a perícia.

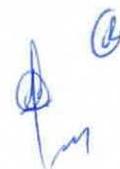
**02 – Processo nº 1001536-47.2020.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Concessão de Aposentadoria por Idade**

Requerente: Annibal Constantino Guzzo Rossi

Requeridos: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV e Município de Capivari

Objeto: Ação objetivando a concessão de aposentadoria por idade a servidor não estável





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

Situação atual: ação julgada improcedente em 1ª instância, tendo sido interposto recurso de apelação pelo Requerente, o qual em julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi dado provimento parcial, reconhecendo o direito do Requerente na concessão do benefício de aposentadoria por idade. Foi interposto Recurso Extraordinário, aguardando remessa ao STF.

### **03 – Processo nº 1001976-14.2018.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa**

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requeridos: Antônio Cláudio de Campos e Maria Aparecida do Carmo Leite

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pelos ex-servidores, quando ocupantes de cargos em comissão de Diretor Financeiro e Gerente de Benefícios junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação julgada procedente em 1ª e 2ª instâncias, condenando os Requeridos ao ressarcimento do dano ao erário, no valor de R\$ 311,57 – Antônio Cláudio de Campos (ref. ago/2018) e R\$ 1004,45 – Maria Aparecida do Carmo Leite (ref. ago/2018). Processos em fase de Cumprimento de Sentença, conforme processos nº 0000740-05.2022.8.26.0125, proposto em face de Antônio Cláudio de Campos, cujo valor do débito atualizado até junho de 2022 importa na quantia de R\$ 648,26 e processo nº 0000741-87.2022.8.26.0125, proposto em face de Maria Aparecida do Carmo Leite, cujo valor do débito atualizado até junho de 2022, importa na quantia de R\$ 3.704,51.

### **04 – Processo nº 1001811-30.2019.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari Ação de Concessão de Aposentadoria Especial do Magistério**

Requerente: Cassia Della Piazza

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria do magistério a professor ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Ensino

Situação atual: sentença julgou procedente a ação, com a concessão do benefício de aposentadoria especial do magistério e pagamento dos proventos retroativos a data do indeferimento administrativo, tendo sido interposto Recurso de Apelação que foi remetido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para julgamento, sendo remetido a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, que manteve o deferimento da concessão de aposentadoria especial do magistério, com a ressalva de que os valores recebidos em atividade sejam descontados dos proventos de aposentadoria.

**05 – Processo nº 0001130-43.2020.8.26.0125 (1003433-52.2016.8.26.0125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Cumprimento de Sentença**

Requerente: Élide da Silva

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a implementação do benefício de pensão por morte e pagamento dos proventos retroativos a data do óbito do ex-servidor Antônio Carlos Mendes de Godoi.

Situação atual: foi encaminhado o Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 80.193,78, sendo autuado junto ao DEPRE sob nº 0007511-38.2022.8.26.0500, nº de ordem 2/2023, de forma que o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do exercício de 2023.

**06 – Processo nº 1000556-03.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Mandado de Segurança**

Impetrante: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Impetrado: Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a anulação da decisão da comissão de licitação que desabilitou o impetrante de processo licitatório e adjudicou a única outra empresa participante do certame

Situação atual: sentença julgou procedente a ação, determinando a contratação da empresa Impetrante, mas que diante do recurso ex-offício, foi proferida decisão pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, anulando a decisão proferida, determinando o retorno dos autos à 1ª instância, para inclusão da outra empresa participante no processo judicial, como litisconsorte necessário e notificação desta, para apresentar contestação. Foi proferida novamente sentença que julgou procedente a ação, determinando a contratação da empresa Impetrante, com a determinação de recurso ex-offício ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**07 – Processo nº 1001140-70.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari  
Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo c/c pedido de Danos Morais**

Requerente: Evanil Armelin

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando seja declarada a nulidade do ato administrativo que revogou a aposentadoria por tempo de contribuição, bem como condenação do CAPIVARIPREV ao pagamento de danos morais, no valor de R\$ 20.000,00

Situação atual: sentença julgou parcialmente procedente a ação, declarando nula a decisão administrativa que revogou a aposentadoria do Requerente, não acolhendo o pedido de indenização por danos morais, com condenação do CAPIVARIPREV nos ônus da sucumbência, sendo interposto Recurso de Apelação por ambas as partes, sendo o processo remetido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para julgamento dos recursos, que não acolheu os Recursos interposto, havendo a condenação do Requerente em litigância de má-fé. Processo arquivado provisoriamente, aguardando o cumprimento de sentença cuja titularidade é do Requerente.

**08 – Processo nº 1002169-29.2018.8.26.0125 – Juizado Especial Cível da Comarca de Capivari  
Ação de Concessão de Aposentadoria por Idade**

Requerente: Francisca Placília Aguiar da Silva

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com pagamento dos proventos retroativos a data do indeferimento administrativo

Situação atual: sentença julgou procedente a ação, condenando o CAPIVARIPREV a implementar o benefício de aposentadoria por idade à Requerente e pagamento dos proventos de aposentadoria retroativos a data do indeferimento administrativo, tendo sido interposto Recurso Inominado pelo CAPIVARIPREV, que em julgamento proferido pelo Colégio Recursal, foi acolhido o pedido, mantendo somente a condenação do CAPIVARIPREV em implementar o benefício de aposentadoria por idade. Processo arquivado.

**09 – Processo nº 0002288-70.2019.8.26.0125 (1002628-65.2017.8.26.0125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Cumprimento de Sentença**

Requerente: Gabriel Henrique Osório de Camargo

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a implementação do benefício de pensão por morte e pagamento dos proventos retroativos a data do óbito da ex-servidora Maria Euridice Samuel Osório.

Situação atual: foi encaminhado o Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 86.935,93, sendo autuado junto ao DEPRE sob nº 0179153-16.2021.8.26.0500, nº de ordem 6/2022, cujo pagamento já foi efetuado pelo Município de Capivari e o valor pago já foi ressarcido pelo CAPIVARIPREV. Processo arquivado.

**10 – Processo nº 0001294-13.2017.8.26.0125 (1001193-27.2015.8.26.0125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Cumprimento de sentença**

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requerida: Gilmara Cristina Carneiro Moratto





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

Objeto: Ação objetivando o cumprimento de sentença, para restituição aos cofres do CAPIVARIPREV, do valor pago indevidamente à Requerida de auxílio doença

Situação atual: processo arquivado provisoriamente, diante da inexistência de bens em nome da Requerida passíveis de penhora.

### **11 – Processo nº 0001427-89.2016.8.26.0125 (0003336-40.2014.8.26.0 125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

#### **Ação de Cumprimento de sentença**

Requerente: Juliana Antônia Pereira

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o cumprimento de sentença, para pagamento de diferença dos proventos de auxílio doença à Requerente.

Situação atual: Foram expedidos ofícios requisitórios para que o CAPIVARIPREV efetuasse o pagamento à Requerente da quantia de R\$ 2.413,35 e R\$ 241,34 de honorários de sucumbência, valores estes já pagos pelo CAPIVARIPREV. Processo arquivado.

### **12 – Processo nº 1002196-07.2021.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

#### **Ação de Concessão de Pensão por Morte**

Requerente: Luís Antônio de Moraes

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de pensão por morte em razão do falecimento do servidor João de Moraes, por se tratar o Requerente portador de deficiência física que o impossibilita de trabalhar, argumentando ser dependente do seu pai João de Moraes.

Situação atual: aguardando realização da perícia designada, para apuração quanto a deficiência alegada e eventual capacidade laborativa do Requerente.



**13 – Processo nº 0002501-13.2018.8.26.0125 (0002850-26.2012.8.26.0125) – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Cumprimento de Sentença**

Requerente: Marcos Carlos Pereira

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o recebimento das diferenças de proventos, em face da paridade, diante da reclassificação do cargo ao qual foi aposentado o servidor.

Situação atual: foi encaminhado o Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 126.932,81, sendo autuado junto ao DEPRE sob nº 0454523-85.2019.8.26.0500, nº de ordem 2/2021, de forma que o pagamento já foi efetuado pelo Município de Capivari e o valor pago já foi ressarcido pelo CAPIVARIPREV. Processo arquivado.

**14 – Processo nº 1000661-77.2020.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Concessão de Aposentadoria Especial do Magistério**

Requerente: Maria Angélica Maschietto

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria do magistério a professor no desempenho de coordenador de creche e professor para a terceira idade

Situação atual: sentença julgou parcialmente procedente a ação, com o reconhecimento de exercício do magistério do período desempenhado como coordenadora de creche para redução da idade e tempo de contribuição, mas negou reconhecimento de exercício do magistério do período desempenhado como professora da terceira idade, tendo sido interposto Recurso de Apelação por ambas as partes, que em julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, negou provimento aos recursos, com condenação nos ônus da sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da causa, com rateio proporcional entre as partes, sendo 1/3 para o CAPIVARIPREV pagar ao advogado da Requerente e 2/3 para a Requerente pagar ao Procurador do CAPIVARIPREV.

Processo em fase de cumprimento de sentença, quanto a condenação do CAPIVARIPREV no pagamento dos ônus da sucumbência, Processo nº 0000426-59.2022.8.26.0125, no importe de R\$ 3.961,86.

**15 – Processo nº 0006379-82.2014.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa**

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requeridos: Maria Aparecida do Carmo Leite, Rudinei Paulo da Silva e Ugo Francisco Schiavon de Mello

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pelos ex-servidores, quando ocupantes de cargos em comissão de Diretor Presidente e Diretor Financeiro junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação julgada procedente, condenando os Requeridos no ressarcimento da quantia total de R\$ 57.709,80, atualizado até junho/2014, acrescido o referido montante de correção monetária, desde a data em que deveria ser reembolsado a quantia aos cofres públicos e juros de mora, a contar da falta, bem como ao pagamento de multa civil na quantia correspondente a 1 vez o valor da dívida noticiada nos autos, com os devidos acréscimos legais, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 8 anos e proibição de contratarem com o Poder Público ou receberem incentivos fiscais, direta ou indiretamente pelo prazo de 10 anos. Processo em fase de cumprimento de sentença – Processo nº 0001079-61.2022.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari, aguardando despacho do juiz para intimar os Requeridos para efetuar o pagamento do débito, no valor total de R\$ 260.412,24.

**16 – Processo nº 0006099-14.2014.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa**

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requeridos: Maria Aparecida do Carmo Leite e Ugo Francisco Schiavon de Mello

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pelos ex-servidores, quando ocupantes de cargos em comissão de Diretor Presidente e Diretor Financeiro junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação aguarda citação do Requerido Ugo Francisco Schiavon de Mello.

**17 – Processo nº 1000118-06.2022.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação Ordinária para fins de pagamento de adicional de risco de vida e gratificação do Regime Especial de Trabalho – RET**

Requerente: Mário Henrique Martins

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o pagamento dos adicionais de risco de vida e da gratificação do Regime Especial de Trabalho – RET, ao servidor Mário Henrique Martins, pois na condição de ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal, teria direito ao referido pagamento, mesmo afastado de suas atribuições para exercer o cargo de Diretor Financeiro junto ao CAPIVARIPREV.

Situação atual: Aguarda julgamento em 1ª instância.

**18 – Processo nº 1001081-82.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Mandado de Segurança**

Impetrante: Marli Contesa Gomes

Impetrados: Diretora Administrativa e de Benefícios e Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a suspensão do processo administrativo revisional de concessão e dos proventos de aposentadoria da Impetrante, enquanto pendente de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Situação atual: sentença de 1ª instância que denegou a segurança, sendo interposto Recurso de Apelação pela Impetrante, que após remessa ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, reformou a sentença de 1ª instância, concedendo parcialmente a segurança pleiteada, determinando-se que as autoridades impetradas se abstenham de revisar os proventos da Impetrante até que (I) seja proferida decisão definitiva pela própria Administração Pública Municipal, após o regular trâmite do procedimento administrativo de revisão de sua aposentadoria ou (II) seja proferida decisão definitiva pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Processo arquivado provisoriamente, aguardando o cumprimento de sentença cuja titularidade é da Requerente.

**19 – Processo nº 1000999-17.2021.8.26.0125 – Juizado Especial Cível da Comarca de Capivari**





**Ação Ordinária**

Requerente: Marli Contesa Gomes

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a anulação do ato administrativo proferido pelo Presidente do CAPIVARIPREV, quanto ao recálculo do benefício previdenciário da Requerente, para que restabeleça os proventos de aposentadoria da mesma para o valor da sua concessão, ou seja, na função de Diretor de Departamento.

Situação atual: Aguarda julgamento em 1ª instância.

**20 – Processo nº 1001385-10.2019.8.26.0451 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba**

**Ação de Concessão de Aposentadoria Especial**

Requerente: Nirley Mescolotti

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV e Município de Capivari

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria especial por atividade insalubre – dentista

Situação atual: laudo pericial reconheceu a exposição do Requerente a agentes insalubres prejudiciais a saúde e que eram habituais, permanentes ou intermitentes. Aguarda esclarecimentos postulados pelo CAPIVARIPREV a serem prestados pelo perito que realizou a perícia.

**21 – Processo nº 1002929-75.2018.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação Ordinária de Pensão por Morte**

Requerente: Paulo Sérgio Dias de Campos

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de pensão por morte, em face do falecimento da ex-servidora Gisele Boaventura Mota Carlos, na qual alega que vivia em união estável com a mesma.

Situação atual: Julgada improcedente em 1ª e 2ª instâncias. Ação aguarda julgamento dos recursos extraordinário e especial interpostos pelo Requerente.

**22 – Processo nº 1000385-80.2019.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Concessão de Aposentadoria Especial**

Requerente: Paulo Cesar Gaiotto

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV e Município de Capivari

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria especial por atividade insalubre – médico

Situação atual: foi proferida sentença, julgando extinto o processo em relação ao Município de Capivari e condenando o CAPIVARIPREV a conceder o benefício de aposentadoria especial em favor do Requerente, com paridade e pagamento retroativo dos proventos, desde a data do indeferimento administrativo, com a condenação de cada um dos Requeridos no pagamento de 10% de honorários advocatícios sobre o valor da condenação.

**23 – Processo nº 1002784-82.2019.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Concessão de Aposentadoria Especial do Magistério**

Requerente: Regina Aparecida de Campos Amancio

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria do magistério a professor ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Ensino

Situação atual: sentença julgou procedente a ação, com a concessão do benefício de aposentadoria especial do magistério, tendo sido interposto Recurso de Apelação, que manteve a decisão proferida em 1ª instância. Interposto Recurso Extraordinário ao STF, que também não foi dado provimento, Processo em fase de cumprimento de sentença, para implantação do benefício de aposentadoria especial do magistério, o qual já foi concedido à Requerente.



**24 – Processo nº 1002093-34.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação Declaratória para fins de incorporação de benefícios e vantagens oriundos do cargo efetivo atualmente ocupado para concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição**

Requerente: Renata Teixeira da Silva

Requeridos: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Diretor de Departamento, com direito a paridade e alternativamente, postula pela concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Agente Administrativo, com a incorporação das vantagens do cargo transitório ocupado pela Requerente (Diretor de Departamento).

Situação atual: Aguarda julgamento em 1ª instância.

**25 – Processo nº 0001650-76.2015.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais**

Requerente: Rita de Cassia Polidoro Teixeira

Requeridos: Município de Capivari e Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a reparação de danos materiais e morais, uma vez que a Requerente estaria acometida de doença ocupacional adquirida no desempenho de sua função junto ao Município de Capivari e agravado pelo não atendimento pelo CAPIVARIPREV quanto aos prazos de afastamento orientados pelo médico da mesma, ocasionando danos materiais, no valor de R\$ 1.052,70 e morais, no valor de 100 salários mínimos.

Situação atual: aguarda o perito judicial responder aos quesitos que deixaram de ser apreciados pelo mesmo quando da elaboração do laudo pericial.

**26 – Processo nº 0000742-14.2018.8.26.0125 (1003060-21.2016.89.26.0125) – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

*[Handwritten initials and signature]*



**Ação de Cumprimento de sentença**

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requerido: Rivelino Alves da Silva

Objeto: Ação objetivando o cumprimento de sentença, para restituição aos cofres do CAPIVARIPREV, dos valores dispendidos com o pagamento da franquia do seguro do veículo Cobalt do CAPIVARIPREV, em decorrência de acidente de veículos.

Situação atual: processo arquivado provisoriamente, diante da não localização dos bens que estão em nome do Requerido, para penhora.

**27 – Processo nº 1000238-20.2020.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição**

Requerente: Rosineide do Carmo Franco

Requerido: Município de Capivari e Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Fonoaudióloga, com pedido de pagamento do adicional de sexta parte e abono de permanência

Situação atual: Ação julgada improcedente. Não houve a interposição de recurso, sendo o processo arquivado.

**28 – Processo nº 1000675-66.2017.8.26.0125 – 1ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa**

Requerente: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Requeridos: Rudinei Paulo da Silva, Waldyr José de Souza e Antônio Cláudio de Campos

Objeto: Ação objetivando o ressarcimento de dano ao erário praticados pelos ex-servidores, quando ocupantes de cargos em comissão de Diretor Presidente e Diretor Financeiro junto ao CAPIVARIPREV

Situação atual: Ação julgada procedente em 1ª instância, condenando os Requeridos ao ressarcimento integral do dano, acrescido o referido montante de correção monetária, desde a data em que deveria ser reembolsado a quantia aos cofres públicos e juros de

mora, a contar da falta, bem como ao pagamento de multa civil na quantia correspondente a 1 vez o valor da dívida noticiada nos autos, com os devidos acréscimos legais, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 8 anos e proibição de contratarem com o Poder Público ou receberem incentivos fiscais, direta ou indiretamente pelo prazo de 10 anos. Interposto Recurso de Apelação pelo Requerido Waldyr José de Souza, que aguarda julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**29 – Processo nº 0000004-55.2020.8.26.0125 (0003849-76.2012.8.26.0125) – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Cumprimento de Sentença**

Requerente: Sebastião Roni Canto

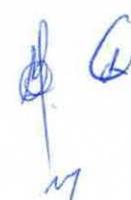
Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o recebimento das diferenças de proventos, em face da paridade, diante da reclassificação do cargo ao qual foi aposentado o servidor.

Situação atual: Foi encaminhado o Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 969.237,28, sendo autuado junto ao DEPRE sob nº 0070267-20.2021.8.26.0500, nº de ordem 3/2022, cujo pagamento já foi efetuado pelo Município de Capivari e o valor pago não deverá ressarcido pelo CAPIVARIPREV, pois o artigo 219 da Lei Municipal nº 2.378/1996 (redação dada pela Lei Municipal nº 3.188/2006), dispõe que as aposentadorias e pensões de servidores estatutários, devidas antes da criação do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – IPREM, atual CAPIVARIPREV, seriam mantidas pelo Município de Capivari no montante de 100% e por tratar-se de uma aposentadoria por tempo de serviço concedida ao servidor Sebastião Roni Canto, na data de 1º de junho de 1987, ou seja, concedida anteriormente à criação do Instituto de Previdência Municipal de Capivari. Processo arquivado.

**29-A – Processo nº 0000548-09.2021.8.26.0125 (0003849-76.2012.8.26.0125) – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Cumprimento de Sentença**



Requerente: Evaristo Ângelo Batistela e Juarez André Batistela

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando o recebimento dos honorários sucumbenciais fixados no processo 0003849-76.2012.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari, proposta por Sebastião Roni Canto em face do CAPIVARIPREV, referente a ação que tinha como objeto o pagamento de diferenças de proventos, em face da paridade, diante da reclassificação do cargo ao qual foi aposentado o servidor.

Situação atual: Foi encaminhado o Precatório ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 102.482,15, sendo autuado junto ao DEPRE sob nº 0427961-68.2021.8.26.0500, nº de ordem 1/2023, cujo pagamento deverá ocorrer até o último dia útil do exercício de 2023.

**30 – Processo nº 1002502.78.2018.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação Ordinária de Pensão por Morte**

Requerente: Sheyla Fernandes Lucas

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de pensão por morte, em face do falecimento do servidor Reginaldo Donizete Leme, na qual alega que vivia em união estável com o mesmo.

Situação atual: Audiência designada para o dia 22 de agosto de 2022, às 14:15 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pela Requerente.

**31 – Processo nº 1001596.54.2019.8.26.0125 – 2ª Vara Judicial – Seção Cível – da Comarca de Capivari**

**Ação de Concessão de Aposentadoria por Invalidez e/ou Auxílio Doença**

Requerente: Viviane Silveira Gnaccarini

Requerido: Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV

Objeto: Ação objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio doença.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021

Situação atual: Ação julgada improcedente em 1ª instância, tendo sido interposto Recurso de Apelação pela Requerente, que foi remetido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento ao recurso, mantendo a sentença proferida em 1ª instância. Processo arquivado.

- **Aprovação pelos Órgãos Colegiados**

Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração, na 8ª Reunião Ordinária do Conselho e Administração do CAPIVARIPREV, e está disponível para consulta pública via Internet, no portal institucional:

[www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

## **RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2021**

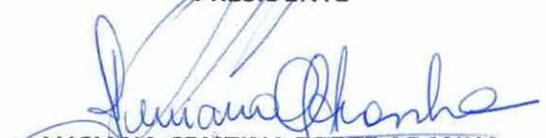
CIENTE

Declaramos ciência do inteiro teor do presente  
Relatório de Governança, referente ao exercício do ano de 2021,  
do qual subscrevemos.

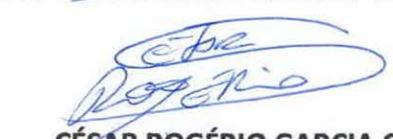
Capivari, 12 de agosto de 2022.



**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
PRESIDENTE



**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE BENEFÍCIOS



**CÉSAR ROGÉRIO GARCIA CALUINI**  
DIRETOR FINANCEIRO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [beneficio@capivariprev.sp.gov.br](mailto:beneficio@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – LISTA DE PRESENÇA**

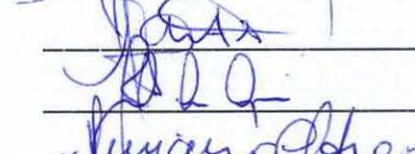
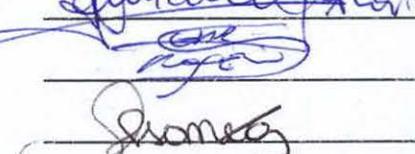
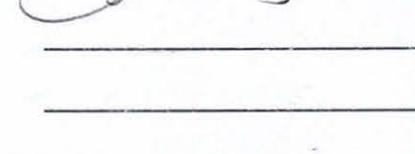
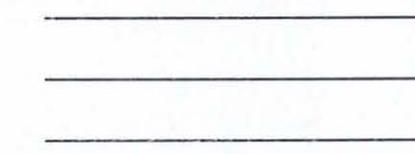
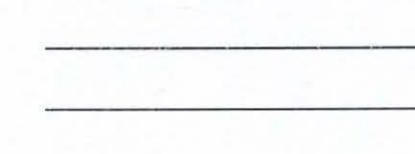
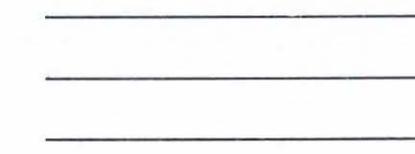
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, autarquia previdenciária sob CNPJ 67.165.936/0001-43, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 105, CEP 13.360-000, no município de Capivari, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.692/2015, CONVIDA para Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de agosto de 2022, das 10 às 12 horas, no salão multiuso da Câmara Municipal de Capivari – “Palácio 10 de julho”, sito à Avenida Tarsila do Amaral, nº 490 - Distrito Industrial II, para apresentação do Relatório de Governança 2021.

NOME	RG	CARGO/SETOR	ASSINATURA
1- RICHARD MENDES DUTEMANN	10.164.758	Diretor / ETAA	
2- HOWALDO AL. JENYPAFF	176211011	CAPIVARIPREV	
3- LUIS ANTONIO DIAZZA	9477.673-8	DIRETOR GERAL (CM)	
4- JOSE LUCAS DE MORAES	41.555.214-2	SECRETARIO FINANÇAS	
5- JUNIONE LOPES	24313232-3	Consultora	
6- IZA CRISTINA DOS SANTOS	41504918-0	Conselho Fiscal	
7- SIMONE PACHECO	254805595	comple Investment	
8- MARCEL C. SUCCI	20.450.236.	SINDICATO	
9- FERNANDA LINS G. ANDRADA	484944	OFICIAL COMUNICAÇÃO	
10- CARLOS ALBERTO MORELLI	19.682.734-6	Conselho Fiscal	
11- GREGORIO DEDERWALC	29.843.714-4	Consultoria	
12- CRISTINA KATTIA PIVAS	42.968.271-2	Cons. Adm.	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [beneficio@capivariprev.sp.gov.br](mailto:beneficio@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

13- <del>Capivari/SP</del>	12.375.546-7	ADVOGADO	
14- Maricilia T. A. Navarro	16.658.977-9	Cons. Adm	
15- Adilson Horto de Freitas	52.303.444-1	Cons Adm	
16- Julio CESAR CAPRONI	20.661.217-5	ADVOGADO	
17- Luciana Q. Fisk Quental	42.609.120-6	Dirutor Adm.	
18- Celia Regina Garcia Alvim	34.399.968-7	Director Financeira	
19- Nilva Sotomaior Soares Duran	48.511.534-5	conselheira Cons. Adm	
20-			
21-			
22-			
23-			
24-			
25-			
26-			
27-			
28-			
29-			



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP**  
**CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [beneficio@capivariprev.sp.gov.br](mailto:beneficio@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)